

Secretaria de Educação



#### **TERMO DE CONTRATO**

#### CONTRATO Nº. 2022.06.15.02

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 23.444.672/0001-91, com sede na AV. Queiroz Pessoa nº 435, Centro, Banabuiú, Ceará, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela sua chefe, Srª. IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a MARILIA MARIA VIEIRA VERAS ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 36.300.683/0001-40, com sede na AV. 13 de Maio, Nº 1422, Fatima, Fortaleza-CE, CEP 60.040.530,Tel. (85) 99757-4030,, neste ato representada por MARILIA MARIA VIEIRA VERAS, inscrito no CPF sob o nº. 606.180.233-13, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **Dispensa de Licitação** nº **06.007/2022-DL**, no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, na proposta de preços da Contratada, bem como no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral deste Município.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, das plantas e do orçamento da contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	MARCA	UNIT	TOTAL
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL - BOLA DE CAMPO TAMANHO INFANTIL CONFECCIONADA COM O SELO DA (CBF) DIÂMETRO 64-66CM PESO: 360- 390G.(PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	UND	8	TOPPE R	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPOOFICIAL - BOLA DE CAMPO TAMANHO INFANTIL CONFECCIONADA COM O SELO DA (CBF) DIÂMETRO 64-66CM PESO: 410-450G(PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	UND	9	TOPPE R	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
5	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO OFICIAL - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE SOCIETY TAMANHO OFICIAL CONFECCIONADA COM O SELO DA (CEF) DIÂMETRO 68-59CM PESO 425- 450G.(PERSONALIZADA COM	UND	9	TOPPE R	R\$ 205,00	R\$ 1.845,00



Secretaria de Educação

						100
	LOGOMARCA DO MUNICIPIO)					Suo
7	BOLA DE FUTSAL INFANTO JUVENIL SUB 13 OFICIAL - BOLA DE FUTSAL INFANTO JUVENIL APROVADA PELA (CBFS). (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	UND	8	TOPPE R	R\$ 205,00	R\$ 1.640,00
8	BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL - BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIALADUTO MAX 500 APROVADA PELA (CBFS).(PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	UND	8	TOPPE R	R\$ 199,00	R\$ 1.592,00
10	BOLA DE HANDEBOL H2L - ULTRA GRIP, TAMANHO FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO.(PERSONALIZ ADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	UND	9	TOPPE R	R\$ 225,00	R\$ 2.025,00
12	BOLA PARA VÔLEI ADULTO OFICIAL - BOLA OFICIAL DE VÔLEI MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIOMNADA COM MICROFIBRA DIÂMETRO: 65-67CM E PESO: 260-280G APROVADA PELA FIBA E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL.(PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	UND	12	TOPPE R	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 13.142,00 (TREZE MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS)

#### LOTE 02:

ITEM	3	UND	QUANT	MARCA	UNIT.	TOTAL
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL - BOLA DE CAMPO TAMANHO INFANTIL CONFECCIONADA COM O SELO DA (CBF) DIÂMETRO 64-66CM PESO: 360- 390G.(PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	UND	2	TOPPER	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPOOFICIAL - BOLA DE CAMPO TAMANHO INFANTIL CONFECCIONADA COM O SELO DA (CBF) DIÂMETRO 64-66CM PESO: 410-450G(PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	UND	13	TOPPER	R\$ 200,00	R\$ 2.600,00



Secretaria de Educação

8 BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL - BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIALADUTO MAX 500 APROVADA PELA (CBFS).(PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	UND	23	TOPPER	R\$ 199,00	R\$ 4.577,00
--	-----	----	--------	---------------	--------------

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 7.577,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

#### LOTE 03:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	UNIT	TOTAL
1	ANTENAS PARA REDE VOLEIBOL - ANTENAS PARA REDE DE VOLEI EM MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO E TAMANHO OFICIAL.	PAR	2	GOLD	R\$ 120,00	R\$ 240,00
2	REDE PARA TRAVES DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL - REDE PARA TRAVE TAMANHO OFICIAL, EM FIO SEDA 4MM COM PROTEÇÃO UV.	PAR	2	JRESPORTE	R\$ 165,00	R\$ 330,00
6	REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL TAM.OFICIAL - REDES PARA TRAVES DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL, EM FIO 4MM COM PROTEÇÃO UV.	PAR	2	JRESPORTE	R\$ 225,00	R\$ 450,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.020,00 (MIL E VINTE REAIS)

#### LOTE 04:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTDE	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	QUADRA DE MARCAÇÃO DE VÔLEI DE PRAIA - FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE SETOR DE QUEDA. FEITA DE MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL COM 5CM DE LARGURA. DESENVOLVIDA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CBAT.	UND	2	BV	R\$ 185,00	R\$ 370,00
4	BANDEIRA PARA AUXILIAR ARBITRO DE FUTEBOL ARBITRAGEM - 01 PAR DE BANDEIRA DE NYLON LARANJA E AMARELA FLUORESCENTE, CABO DE PVC DE 54CM COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA. DIMENSÕES BANDEIRA: 45 X 37 CM, PESO DE 67 GRAMAS CADA BANDEIRA. IDEAL PARA SINALIZAR QUANDO HÁ INFRAÇÃO DE IMPEDIMENTO OU SAÍDA DE BOLA PELAS LINHAS LATERAIS E DE FUNDOS EM PARTIDAS DE FUTEBOL E OUTROS ESPORTES DE QUADRA OU CAMPO.	PAR	2	GOLD	R\$ 125,00	R\$ 250,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS)



Secretaria de Educação



#### LOTE 05:

	! ! ! !	CONJUNTO COMPOSTO COM 20 CAMISAS E 20 CALÇÕES, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT 100% POLIESTER COM IMPRESSÃO TOTAL SUBLIMADO. GOLA EM RIBANA 100% POLIESTER NA COR VERMELHA MEDINDO 3CM DE ALTURA. PUNHO EM RIBANA 100% POLIESTER NA COR VERMELHA MEDINDO 3CM DE ALTURA. INSERIR NUMERAÇÃO NA FRENTE E NA COSTA. INSERIR NO PEITO ESQUERDO ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE BANABUIÚ EM TODA SUA EXTENSÃO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. NA COSTA, NA ALTURA DO OMBRO DEVERÁ CONTER O NOME DO ATLETA. ELASTICO DE 40MM NO COS REBATIDO COM 4 AGULHAS. CORDÃO INTERNO. INSERIR NUMERAÇÃO NA PERNA ESQUERDA. INSERIR NA PERNA DIREITA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE BANABUIÚ EM TODA SUA EXTENSÃO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE BANABUIÚ EM TODA SUA EXTENSÃO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA		QTDE	MILAN	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
2	E	<b>MEIÃO ESPORTIVO</b> - MEIÃO ESPORTIVO, TORNOZELOS E PÉS ATUALHADOS.	PARES	24	JRESPOR TE	R\$ 20,00	R\$ 480,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.880,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

#### LOTE 06:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	UNIT	TOTAL
1	APITO PROFISSIONAL COM POTÊNCIA NOVENTA DECIBEIS - APITO COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 90 DECIBÉIS, COMPOSTA COM PLÁSTICO LXAXP MINIMA (2X55X2,20CM).	UND	15	POKER	R\$ 55,00	R\$ 825,00



Secretaria de Educação

	S - BOMBA PARA				iessimo)
INFLAR NOS I	VAZEAR BOLAS DOIS SENTIDOS, MANGUEIRA E	9	LIPSYA	R\$ 62,00	R\$ 558,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.383,00 (MIL E TREZENTOS E OITENTA E TRES REAIS)

#### LOTE 07:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	UNIT	TOTAL
5	CRONÔMETRO PROGRESSIVO - ESPECIFICAÇÕES: CORDÃO:50CM; COR:PRETO; COR DO CORDÃO :PRETO; CRONÔMETRO SEM O CORDÃO (AXL):8,5CMX7CM PESO: 50G		6	SPLIT	R\$ 90,00	R\$ 540,00
9	CONE DE PLÁSTICO FLEXIVEL 23CM - CONE FEITO DE UJM PLÁSTICO FLEXIVEL E RESISTENTE QUE NÃO MACHUCA, CASO ALGUÉM CAI NELE. SUA UTILIZAÇÃO É EXTREMAMENTE SIMPLES POIS PERMITE QUE SE FAÇA A MARCAÇÃO DO SOLO DE FORMA PRÁTICA E RÁPIDA.	UND	30	PLASTICOR	R\$ 18,00	R\$ 540,00
11	CARTÃO DE ARBITRO - ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE CARTÕES OFICIAIS PARA ARBITRO COM 02 UNIDADES (VERMELHO E AMARELO), EM PCV, PADRÃO INTERNACIONAL. MEDIDA APROXIMADA: 7,5 CMX 11,5 CM (LXA)	UNID	13	POKER	R\$ 22,50	R\$ 292,50
12	CONE DE SINALIZAÇÃO. CONE DE PLÁSTICO 50CM, SEGURANÇA 50CM.	UNID	26	ZONA LIVRE	R\$ 33,00	R\$ 858,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.230,50 (DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

# CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

- 3.1- O valor global da presente avença é de R\$ 28.852,50 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do cronograma físico-financeiro aprovado, do Projeto Básico e Executivo e do orçamento da contratada, salvo modificação contratual na forma da lei.
- 3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as seguintes certidões:
- a) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS:
- b) Certificado de Regularidade Fiscal com o FGTS.
- 3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.
- 3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços,



Secretaria de Educação

inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra. 3.5- O Contrato não será reajustado.

# CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução da aquisição contratados é até 31 de dezembro de 2022, contados da ordem de compras, findo o qual os produtos, deverão estar concluídos.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá de IMEDIATO após o recebimento da Ordem de compras.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021, alterada e consolidada.

4.4- Os prazos de início de execução dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 3º do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0020.2.031.0000, Manutenção da Rede escolar do ensino Fundamental. 12.365.0022.2.040.0000, Manutenção da Rede de educação Infantil. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.

# CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 14.133/2021, alterada e consolidada: 6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

- a) executar os serviços no prazo máximo fixado neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico e do Termo de Referência, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão
- manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 124 da Lei n.º 14.133/2021.
- a) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;
- b) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do



Secretaria de Educação

#### CONTRATO.

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Projeto Básico e Termo de Referência, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

#### 6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessárias aos serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

# CLAUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1- O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos do artigo 124 e seus §§ da Lei Federal n.º 14.133/2021:

7.2- Se na proposta não houver sido contemplado preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se tabelas de órgãos oficiais, seguidas pelo contratante.

7.3- Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, a Administração poderá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

# CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- 8.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa:
- b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal do BANABUIÚ, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de BANABUIÚ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

## CLAUSULA NONA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

9.2- Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.





Secretaria de Educação

9.3- O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 138 e 139 da Lei de Licitações n° 14.133/2021.

### CLAUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1- O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2- O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada à Lei n° 14.133/2021, bem como a proposta vencedora do processo Dispensa de Licitação n° **06.007/2022-DL**.
- 10.3- Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei n.º 14.133/2021, alterada e consolidada.
- 10.4- A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 10.5- O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração
- 10.6- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **06.007/2022-DL** e deste contrato.
- 10.7- Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta da Contratada.
- 10.8- A fiscalização se efetivará no local dos Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1- O foro da Comarca de Banabuiú, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, impresso em 03 (três) vias, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Banabuiú - CE, 15 de junho de 2022.

Insculada Onceras Silvero

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE

MARILIA MARIA VIEIRA VERAS:60618023313 Assinado de forma digital por MARILIA MARIA VIEIRA VERAS:60618023313 Dados: 2022.06.15 17:01:49 -03'00'

MARILIA MARIA VIEIRA VERAS ME CNPJ N° 36.300.683/0001-40 MARILIA MARIA VIEIRA VERAS CPF. 606.180.233-13 REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

7	TTR.	41 11	A I I	AC.
	CIV	IUI	VI	AS:

1. Jea branin il. de Sousa CPF: 721.952.153-72 2. Izabel soares f. Nobre CPF: 065.685.933-46



Secretaria de Educação

# EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 06.007/2022-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE — EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.15.02. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 06.007/2022-DL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GESTOR ORDENADOR, IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.852,50 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). CONTRATADO: MARILIA MARIA VIEIRA VERAS ME, inscrita no CNPJ Nº 36.300.683/0001-40. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JUNHO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.





Secretaria de Educação

# CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o Extrato de Contrato Nº 2022.06.08.01 da Dispensa de Licitação sob o Nº 06.007/2022-DL, foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 15 de Junho de 2022.

Banabuiú/CE, 15 de junho de 2022.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO